**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ n.º 31.318.293/0001-83

NIRE 35.300.520.505

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de março de 2022, às 9 horas, na sede da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“**Emissora**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação (“**Debenturistas**”) da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora. (“**Escritura**”, “**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), conforme atestado pelo presidente e pelo secretário da mesa, de acordo com os termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), e ainda de representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“**Agente Fiduciário**”); da Emissora e da Fiadora LC Energia Holding S.A.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Tulio Azevedo Machado e secretariada pelo Sr. Rinaldo Rabello Ferreira

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)**  a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, participar da Reunião de Credores, nos termos das Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2.2, do Contrato de Compartilhamento de Garantias, e aprove a alteração do prazo de vencimento das Cédulas de Crédito Bancário nº 000270398320 e nº 000270500720 (as “CCBs”), emitidas pela Emissora em 28 de setembro de 2020 e 23 de dezembro de 2020, respectivamente, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., de 29 de março de 2022 para 13 de maio de 2022 **(b)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem as providências necessárias para viabilizar as deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando a, (b.1) assinar o Sexto Aditivo ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre LC, o Agente Fiduciário, a Emissora e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) em 12 de agosto de 2020, a ser celebrado em 29 de março de 2022; (b.2) assinar o Sexto Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios celebrado entre LC, o Agente Fiduciário, a Emissora e o Santander a ser celebrado em 29 de março de 2022; e (b.3) assinar, no prazo de até 15 dias úteis contados desta data, o Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Garantias celebrado entre o Agente Fiduciário e o Santander em 28 de setembro de 2020, na forma do substancialmente previsto, nas minutas anexadas a presenta Ata.

**5.** **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas, as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas pelos Debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, sendo as suas aplicações exclusivas e restritas para os eventos acima deliberados.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado da Emissão.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por: **(a)** Presidente: Sr. Tulio Azevedo Machado ; **(b)**Secretário: Sr. Rinaldo Rabello Ferreira; **(c)** Debenturistas.

São Paulo, 28 de março de 2022

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Páginas de assinaturas a seguir)*

(*Página de assinaturas 1 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 28 de março de 2022)*

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Sr. Tulio Azevedo MachadoPresidente | Rinaldo Rabello FerreiraSecretário |
|  |  |

(*Página de assinaturas 2 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 28 de março de 2022*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
Emissora**

|  |  |
| --- | --- |
| Por: |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**Fiadora**

|  |  |
| --- | --- |
| Por: |  |

(*Página de assinaturas 3 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 28 de março de 2022*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁIROS LTDA.
Agente Fiduciário**

(*Página de assinaturas 4 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 28 de março de 2022*)

Debenturistas:

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNDO** | **CNPJ/ME** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_